



Prefeitura de  
**Hulha Negra**

Município Hulha Negra – RS

CNPJ 94.702.784/0001-43

**Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica**

**1. OBJETO**

Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor total
Chocolate preto em barra branco	07 kg	<b>R\$ 48,19</b>	R\$ 337,33
Chocolate preto em barra	07 kg	<b>R\$ 48,19</b>	R\$ 337,33
Leite condensado caixa de 340gramas	50 caixas	<b>R\$ 6,12</b>	R\$ 306,00
Ovo de galinha	03 dúzias	<b>R\$ 19,77</b>	R\$ 59,31
Farinha de Trigo	03 kg	<b>R\$ 6,00</b>	R\$ 18,00
Açúcar cristal	05 kg	<b>R\$ 17,50</b>	R\$ 17,50
Óleo de soja	04 frasco	<b>R\$ 10,16</b>	R\$ 40,64
Cenoura	02 kg	<b>R\$ 7,15</b>	R\$ 14,30
Gordura vegetal tipo margarina	04 potes de 500gramas cada	<b>R\$ 13,47</b>	R\$ 53,88
Cacau em pó 70%	04 pacotes de 500 gramas	<b>R\$ 48,15</b>	R\$ 192,60
Creme de leite	20 sache de 200 gramas	<b>R\$ 11,50</b>	R\$ 230,00
Biscoito doce de chocolate (negresco ou óreo)	06 pacotes	<b>R\$ 11,82</b>	R\$ 70,92
Leite em pó	02 pacotes de 500 gramas	<b>R\$ 31,70</b>	R\$ 63,40
Chocolate granulado	02 pacotes	<b>R\$ 13,71</b>	27,42

Corante para chocolate	03 frascos um de cada cor: vermelho, azul, amarelo	<b>RS 6,30</b>	18,90
Suco em pó	04 pacotes ( 02 pacotes de morando, 02 pacotes de maracujá)	<b>RS 8,30</b>	R\$ 33,20
Coco ralado grosso	04 pacotes de 200 gramas	<b>RS 16,25</b>	R\$ 65,00
Leite de coco	02 garrafinhas de 600ml	<b>RS 7,50</b>	R\$ 15,00
Chocolate tipo BIS branco	05 caixas	<b>RS 18,05</b>	R\$ 90,25
Chocolate tipo BIS preto	05 caixas	<b>RS 18,05</b>	R\$ 90,25
Fruta morango	02 kg	<b>RS 23,79</b>	R\$ 47,58
Fermento quimico	02 pacotes de 100 gramas cada	<b>RS 5,69</b>	R\$ 11,38
Forma de silicone 03 partes 150 gramas formato ovo de pascoa	03 formas 150 gramas	<b>RS 29,27</b>	R\$ 87,81
Forma de silicone 03 partes 250 gramas formato ovo de pascoas	03 formas de 250 gramas	<b>RS 32,11</b>	R\$ 96,33
Sacos para confeitair	20 sacos de confeitar 10 tamanhos grandes 10 tamanhos médios	<b>RS 22,74</b>	R\$ 454,80

Papel alumínio	02 rolos	<b>RS 6,00</b>	R\$ 12,00
Papel telefone estampada	20 folhas	<b>RS 2,00</b>	R\$ 40,00
Papel telefone lisa	20 folhas	<b>RS 1,28</b>	R\$ 26,60
		<b>Total</b>	R\$ 2.857,73

### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

. O presente processo de dispensa de licitação tem por finalidade a compra de insumos para aulas praticas de chocolates.

### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

**Despesas:**

**Dotação orçamentaria**

**3068**

## 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. JUSTIFICATIVA

Diante da quantidade dos atendidos pelos serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social e de seus equipamentos, nota-se que há necessidade de profissionalizar e capacitar os usuários para que assim possam encontrar melhores condições de vida, saindo da situação vulnerabilidade que muitos se encontram. O objetivo é capacitar pessoas, fomentar a geração de trabalho, renda e emprego e despertar em adolescentes o interesse em se preparar para o mundo do trabalho sendo

assim, a Secretaria vislumbra a oportunidade de estar contratando através do processo de Licitação na modalidade de Dispensa, para que se realize a oficina de ovos de pascoa, e assim estaremos atendendo de forma prioritária as famílias usuárias dos equipamentos da Assistência Social, entre eles CRAS. O treinamento será desenvolvido através de aulas expositivas e exercícios práticos, conforme o programa disponibilizar os materiais bem como equipamentos que serão utilizados nas aulas.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

- 4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.
- 4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - 4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.
- 4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.
  - 4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.
  - 4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.
- 4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.
- 4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)
- 4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$

#### **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 5.1. O curso se realizará na sede do município tendo por local o CRAS integrando a Família. São oficinas de forma continua do projeto Mulheres Construindo cidadania – Gastronomia.

#### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

**7.2.** O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

**7.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**7.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

**8.1.1.** Executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

**8.1.2** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

**8.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

**8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente aquisição;

**8.1.6** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

**8.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

### **9.2 DA CONTRATANTE**

**9.2.1.** Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

**9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Prefeitura de  
**Hulha Negra**


## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## **11. DOS ANEXOS**

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Hulha Negra 05 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_

CPF nº 691 842 590 00